

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Educação
SIGLA DA UNIDADE	FMDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Vanea Martins de Carvalho
CARGO:	Secretária de Educação
E-MAIL:	Seceducacaoriodoce@hotmail.com
TELEFONE:	64 3637-1443
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2024 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes 1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2023 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) ☐ Serviços não Continuoado ☒ Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra ☐ Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: ☐ Pregão Presencial ☐ Pregão Eletrônico ☐ Concurso ☐ Concorrência ☐ Leilão ☐ Dialogo Competitivo ☒ Dispensa /Inexigibilidade ☐ Adesão à IRP de outro Órgão 2.2. Contração de empresa especializada em fechaduras de portas e chaves. 2.3. A empresa devera prestar os serviços quando solicitado.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23) 3.1. O contrato é necessário para garantir a segurança das salas das unidades escolares do município.	

3.2. É de extrema importância manter a segurança dos alunos e funcionários.

3.3. Ter fechaduras sem nenhum desgaste é de extrema importância para manter a privacidade e segurança.

3.4. Diante disso a contratação da empresa especializada no objeto citado é necessário

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ media	R\$ total
01	ABERTURA DE PORTA	UND	30	55,00	1.650,00
02	CONFECÇÃO DE CHAVE	UND	35	44,00	1.540,00
03	CÓPIA DE CHAVE DE CARRO	UND	30	132,00	3.960,00
04	CÓPIA DE CHAVE DE PORTA	UND	35	16,50	570,50
05	MANUTENÇÃO DE FECHADURA	UND	35	66,00	2.310,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.030,50 (Dez mil e trinta reais e cinquenta centavos)

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e)

5.1 Os serviços deverão iniciar até a data: 02/01/2024 e sua conclusão até 31/12/2024

5.2 O contrato terá sua duração de (12 meses) a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. Maior segurança.

6.2. Aumento da privacidade para os funcionários.

6.3. Acesso a lugares restritos apenas para aqueles que possuírem as chaves assim dificultando vandalismo.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população (X) Media Prioridade baixo risco () Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (X) 9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____)se houver 9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver 9.4 Valor Ordinário R\$ _____ (_____). 9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.	
10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: 10.1 Gestor do Contrato: Vanea Martins de Carvalho CPF: 409.576.161-04 Lotada na Secretaria de Educação no Cargo Secretária Municipal de Educação 10.2 Fiscal do Contrato: Nuébia Freitas Oliveira da Silva CPF: 041.571.011-11 Lotada na Secretaria de Educação no Cargo: Zeladora 10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.	
11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO: 11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO bem como às necessidades da Área Requisitante. 11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD); 11.3.Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria. 11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor. Aparecida do Rio Doce, 04 de Janeiro de 2024. _____ Responsável pela elaboração Aprovado: _____ Gestor da FMDE	